O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000758-64.2014.5.03.0006 em 17/11/2021 18:47:39 - 3cd7ed9 e assinado eletronicamente por:

- MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**21111718472373200000138335334**

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **CENTRAL DE PESQUISA PATRIMONIAL/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0000758-64.2014.5.03.0006**. EXEQUENTE:** RONEY HILARIO ALVES DIAS**. EXECUTADO:** CJF DE VIGILANCIA LTDA e outros. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônica**, e realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, onde foi publicado o presente Edital (art. 887, §2º CPC); Mais informações estão disponíveis nos referidos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451

DATA DO LEILÃO: 15/12/2021 a partir das 9h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 09/02/2022 no mesmo horário e condições.

OBSERVAÇÃO: Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador".

LANCE MÍNIMO: No 1º e 2º leilão (se houver), serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, qual seja, **50% do valor da avaliação**.

DESCRIÇÃO DO BEM: Prédio situado na Rua dos Andradas, n° 183, Centro, Rio de Janeiro/RJ e o respectivo terreno, na freguesia de Santa Rita. O terreno mede 13,40m de frente em 3 segmentos de 2,00m, 7,00m e 4,40mm; 31,50m nos fundos em 2 segmentos de 19,10m e 12,40m; 32,80m à direita; e 55,45m à esquerda em 5 segmentos de 6,60m, 6,75m, 6,50m, 21,20m e 14,40m; confrontando à esquerda com terreno pertencente ao Serviço Topográfico do Exército; à direita e nos fundos com os prédios números 8 e 8-A, da Rua Julia Lopes de Almeida, de Astor de Souza Villa e outros ou sucessores; o terreno foi remido de foro pelo Município do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), conforme Certificado de Remição de Foro número 12.179 (matricula 31.942 - R4 - 4° SRI). Conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça o imóvel foi, aparentemente, ocupado irregularmente por um homem conhecido pelo codinome "Pastor". **AVALIAÇÃO:** 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

ÔNUS: Penhora Proc. n° 0010144-61.2015.5.01.0064 (Remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta em 20/04/2021) – 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-01); Indisponibilidade Proc. n° 0000667-14.2011.5.03.0059 – 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG (Av-2); Penhora Proc. n° 0000446-95.2014.5.03.0036 – 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG (R-03); Penhora Proc. n° 011752-38.2015.5.01.0018 (Remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta em 01/06/2017) – 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-04); Penhora Proc. n° 0101020-46.2016.5.01.0058 (Remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta em 19/04/2021) – 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-05); Penhora Proc. n° 0010571-36.2014.5.01.0018 – 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-06); Penhora Proc. n° 0100778-20.2016.5.01.0048 (Remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta em 19/04/2021) – 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-07); Penhora Proc. n° 0011082-26.2014.5.01 .0053 – 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-08); Indisponibilidade Proc. n° 0001188-95.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 28/10/2021) – Vara de Venda

Nova do Imigrante/ES (Av-11); Indisponibilidade Proc. n° 000807-10.2013.5.03.0049 – 1ª Vara do Trabalho de Barbacena/MG (Av-12); Indisponibilidade Proc. n° 0000839-13.2014.5.03.0103 – 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG (Av-13); Indisponibilidade Proc. n° 0001950-98.2012.5.03.0136 – 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-14); Indisponibilidade Proc. n° 0003332-24.2013.5.02.0006 – 6ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-15); Indisponibilidade Proc. n° 0010341-89.2014.5.15.0119 (Suspenso o processo por execução frustrada em 26/10/2021) – Vara do Trabalho de Cacapava/SP (Av-16); Indisponibilidade Proc. n° 0012154-87.2015.5.15.0032 (Arquivados os autos definitivamente em 27/01/2020) – 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP (Av-17); Indisponibilidade Proc. n° 0000146-11.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-18); Indisponibilidade Proc. n° 0000124-16.2016.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-19); Indisponibilidade Proc. n° 0001201-94.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-20); Indisponibilidade Proc. n° 0001132-62.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-21); Indisponibilidade Proc. n° 0000987-06.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-22); Indisponibilidade Proc. n° 0000250-03.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-23); Indisponibilidade Proc. n° 0000207-66.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-24); Indisponibilidade Proc. n° 0000190-30.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-25); Indisponibilidade Proc. n° 0000177-31.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-26); Indisponibilidade Proc. n° 0000171-24.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021)- Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-27); Indisponibilidade Proc. n° 0000156-55.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-28); Indisponibilidade Proc. n° 0000145-26.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-29); Indisponibilidade Proc. n° 0000142-71.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021)- Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-31); Indisponibilidade Proc. n° 0000140-04.2015.5.17.0101 - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-32); Indisponibilidade Proc. n° 0000401-66.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-33); Indisponibilidade Proc. n° 0013367-13.2016.4.01.3801 – 3ª Vara Federal de Juiz de Fora/MG (Av-34); Indisponibilidade Proc. n° 0001142-34.2014.5.03.0036 – 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG (Av-35); Indisponibilidade Proc. n° 0000397-53.2014.5.03.0004 – 4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-36); Penhora Proc. n° 0100739-29.2016.5.01.0046 (Remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta em 25/05/2021) – 46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-37); Indisponibilidade Proc. n° 0000045-37.2016.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-39); Indisponibilidade Proc. n° 0001399-34.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-40); Indisponibilidade Proc. n° 0000120-76.2016.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-41); Indisponibilidade Proc. n° 000025185.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-42); Indisponibilidade Proc. n° 0011253-66.2015.5.01.0014 - 14ª Vara do

Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-43); Indisponibilidade destes Autos (Av-45 e Av-78); Indisponibilidade Proc. n° 0000185-08.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-46); Indisponibilidade Proc. n° 0010376-68.2018.5.03.0143 – 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG (Av-47); Indisponibilidade Proc. n° 0010612-07.2015.5.03.0149 (Arquivados os autos provisoriamente em 04/03/2020) – 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG (Av-48); Indisponibilidade Proc. n° 0010644-26.2014.5.15.0080 – Vara do Trabalho de Jales/SP (Av-49); Indisponibilidade Proc. n° 0010161-46.2014.5.15.0031 (Arquivados os autos provisoriamente em 30/09/2021) – Vara do Trabalho de Avare/SP (Av-50); Indisponibilidade Proc. n° 0000539-60.2014.5.03.0003 – 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-52); Indisponibilidade Proc. n° 0000232-45.2016.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 28/10/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-54); Indisponibilidade Proc. n° 0000206-81.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-55); Indisponibilidade Proc. n° 0152800-26.2005.5.17.0006 - 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (Av-56 e Av-57); Indisponibilidade Proc. n° 0000186-90.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-58); Indisponibilidade Proc. n° 0000191-15.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-59); Penhora Proc. n° 0101446-88.2016.5.01.0048 – 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-61); Indisponibilidade Proc. n° 0012440-27.2014.5.03.0164 – 6ª Vara do Trabalho de Contagem/MG (Av-62); Indisponibilidade Proc. n° 0000122-46.2016.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-63); Indisponibilidade Proc. n° 0009322-25.2016.4.02.5001 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Vitória/ES (Av-64); Indisponibilidade Proc. n° 0001213-47.2013.5.02.0085(Arquivados os autos definitivamente 09/11/2021) – 85ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-65); Indisponibilidade Proc. n° 0114700-08-2010.5.17.0012 – 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (Av-66); Indisponibilidade Proc. n° 0000309-61.2014.5.03.0021 – 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-67); Indisponibilidade Proc. n° 0001305-62.2015.5.17.0012 (Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial em 05/11/2021) – 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (Av-68); Indisponibilidade Proc. n° 0010856-12.2014.5.01.0056 - 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-69); Indisponibilidade Proc. n° 0003002-29.2013.5.02.0070 (Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial em 08/10/2021) – 70ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-71); Penhora Proc. n° 0100204-25.2018.5.01.0016 (Remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta em 27/10/2021) – 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-74); Indisponibilidade Proc. n° 0011097-14.2013.5.01.0058 (Arquivados os autos provisoriamente em 13/11/2021) - 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-76); Indisponibilidade Proc. n° 0124000-23.2012.5.17.0012 (Arquivados os autos definitivamente em 26/10/2021) – 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (Av-77); Penhora Proc. n° 0100358-07.20195.01.0049 – 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-79); Indisponibilidade Proc. n° 1003791-78.2013.5.02.0468 – Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução/SP (Av-81); Indisponibilidade Proc. n° 0010015-53.2014.5.01.0432 - 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ (Av-82); Indisponibilidade Proc. n° 0002876-30.2013.5.02.0053 (Arquivados os autos provisoriamente em 14/09/2021) – 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-83); Indisponibilidade Proc. n° 0000397-84.2014.5.01.0432 - 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ (Av-84); Indisponibilidade Proc. n° 0002484-75.2013.5.02.0058 – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP (Av-85); Indisponibilidade Proc. n° 0010536-98.2014.5.15.0014 – 1ª Vara do Trabalho de Limeira/SP (Av-86); Indisponibilidade Proc. n° 0000686-08.2015.5.02.0059 - Juízo Auxiliar de

Conciliação em Execução/SP (Av-87); Indisponibilidade Proc. n° 0001022-92.2014.5.0.0067 – 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros/MG (Av-89); Indisponibilidade Proc. n° 0002672-77.2012.5.02.0034 – 34ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-90); Penhora Proc. n° 0011112-06.2014.5.01.0039 – 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-91); Indisponibilidade Proc. n° 0010434-59.2014.5.15.0052 (Arquivados os autos provisoriamente em 30/09/2021) – Vara do Trabalho de Ituverava/SP (Av-92); Indisponibilidade Proc. n° 0000883-55.2014.5.02.0072 - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP (Av-93); Indisponibilidade Proc. n° 0100494-57.2016.5.01.0227 – 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ (Av-94); Indisponibilidade Proc. n° 0000554-02.2014.5.03.0109 – 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-95); Indisponibilidade Proc. n° 0000277-51.2013.5.15.0023 (Arquivados os autos provisoriamente em 22/09/2021) – 1ª Vara do Trabalho de Jacareí/SP (Av-97); Indisponibilidade Proc. n° 0010680-80.2014.5.15.0076 – 2ª Vara do Trabalho de Franca/SP (Av-98); Indisponibilidade Proc. n° 0000797-04.2015.5.02.0055 (Arquivados os autos definitivamente em 07/05/2021) – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-99); Indisponibilidade Proc. n° 0100209-18.2016.5.01.0016 (Arquivados os autos provisoriamente em 25/06/2021) – 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-100); Indisponibilidade Proc. n° 0100385-03.2016.5.01.0014 (Arquivados os autos provisoriamente em 16/09/2021) - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-101); Indisponibilidade Proc. n° 0011030-34.2015.5.03.0184 - 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-102); Indisponibilidade Proc. n° 0001749-65.2013.5.02.0018 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-103); Indisponibilidade Proc. n° 0002876-30.2013.5.02.0053 (Arquivados os autos provisoriamente em 14/09/2021) – 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-105); Indisponibilidade Proc. n° 0002094-77.2013.5.01.0432 – 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ (Av-106); Indisponibilidade Proc. n° 1000415-19.2014.5.02.0252 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-107); Penhora Proc. n° 0000044-62.2015.5.17.0012 – 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (R-108); Indisponibilidade Proc. n° 0002257-16.2014.5.02.0005 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-109); Indisponibilidade Proc. n° 1000773-92.2016.5.02.0064 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-110); Indisponibilidade Proc. n° 0002574-74.2013.5.02.0061 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-111); Indisponibilidade Proc. n° 0000091-61.2014.5.02.0441 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-112); Indisponibilidade Proc. n° 0000930-43.2014.5.01.0432- 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ (Av-113); Indisponibilidade Proc. n° 0000549-08.2014.5.03.0035 – 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG (Av-114); Indisponibilidade Proc. n° 0002022-55.2014.5.02.0003 (Arquivados os autos provisoriamente em 07/06/2021) - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-115); Indisponibilidade Proc. n° 0002710-32.2013.5.02.0074 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-117); Indisponibilidade Proc. n° 0010820-73.2014.5.01.0054 (Arquivados os autos provisoriamente em 23/08/2021) – 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-118); Indisponibilidade Proc. n° 0010190-20.2015.5.01.0074 - 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-119); Indisponibilidade Proc. n° 0010505-81.2015.5.01.0063 - 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-120); Indisponibilidade Proc. n° 0001517-42.2013.5.02.0054 – 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-121); Indisponibilidade Proc. n° 0010654-68.2014.5.03.0027 – 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG (Av-122); Indisponibilidade Proc. n° 0010065-91.2015.5.03.0043 – 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG (Av-123); Indisponibilidade Proc. n° 0010959-76.2015.5.01.0058 - 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-124); Indisponibilidade Proc. n° 0010288-32.2015.5.01.0065 - 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-125); Indisponibilidade Proc. n° 0011077-62.2014.5.01.0066 - 66ª Vara do

Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-126); Indisponibilidade Proc. n° 0000074-31.2016.5.17.0152 – 2ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES (Av-127); Indisponibilidade Proc. n° 0001651-38.2014.5.02.0053 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-128); Indisponibilidade Proc. n° 0002857-84.2014.5.01.0451 – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ (Av-129); Indisponibilidade Proc. n° 0011013-72.2015.5.01.0048 - 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-130); Indisponibilidade Proc. n° 0010860-21.2015.5.15.0122 – Vara do Trabalho de Sumaré/SP (Av-132); Indisponibilidade Proc. n° 0035200-87.2012.5.17.0151 – 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES (Av-133); Indisponibilidade Proc. n° 0010155-05.2015.5.03.0139 – 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-134); Indisponibilidade Proc. n° 0010434-23.2019.5.03.0083 (Arquivados os autos provisoriamente em 09/11/2021) - Vara do Trabalho de Januária/MG (Av-135).

MATRÍCULA: 50.442 no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio de Janeiro/RJ. **ANOTAÇÕES AVERBADAS NA MATRÍCULA ATÉ O DIA 10/11/2021.** OBSERVAÇÃO: O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após essa data.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto para pagamento à vista.

a) Os interessados em adquirir o bem na modalidade parcelada (CPC, Art. 895 §1º) deverão encaminhar proposta por escrito, via e-mail, para o endereço eletrônico parcelamento.trt@gmail.com, contendo o valor da entrada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) a ser paga impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da homologação da proposta, e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas, com prestações mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação e corrigidas pelo INPC;

b) Não havendo ofertas de lance à vista no leilão, as propostas para pagamento parcelado recebidas por e-mail, serão inseridas no site, e será aberta a disputa nesta modalidade (proposta para pagamento parcelado) a todos os licitantes. A melhor proposta será apresentada ao Juízo para conhecimento e análise, e se eventualmente for acolhida, para homologação;

c) O lance para pagamento à vista, não poderá ser convertido em parcelado. Caso o arrematante faça a conversão por sua conta e risco no ato do pagamento, perderá em favor dos Leiloeiros o valor pago a título de comissão, se a arrematação não for homologada ou posteriormente anulada;

d) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro;

e) Na arrematação à vista, o valor deverá ser integralmente pago impreterivelmente **nas 24 (vinte e quatro) horas subsequente ao leilão**, conforme art. 888, § 4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min;

f) Na hipótese de ser a proposta de parcelamento homologada, o pagamento das parcelas será efetuado diretamente pelo arrematante, através de guia de depósito judicial, devendo este comprová-lo mensalmente com a juntada da guia devidamente paga nos autos;

g) A venda na modalidade parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação;

h) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC).

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login*, poderá ofertar os lances.

4º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

5º) Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e/ou débitos relativos às taxas condominiais.

6º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

7º) Encerrado o leilão, os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para recebimento de ofertas.

8º) Na arrematação será aplicado a determinação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho: *Art. 78. Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em*

alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016).

9º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**.

10º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

11º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

12º) Ainda, em caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

13º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º c/c Art. 246 §2º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

14º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

15º) A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

16º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 13º.

17º) Ficam intimado do leilão (1ª e 2ª data, se houver), os coproprietários, as partes, seus cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas, inclusive os que estiverem em local incerto e não sabido.

18º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou

multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **17/11/2021.**